

Lei nº 742/75

Exposta: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal abrir Crédito Especial da ordem de R\$ 14.413,00 para efeito de pagamento dos Subsídios dos Vereadores.

O Prefeito do Município de Santana, no uso de suas legais atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial da ordem de R\$ 14.413,00 (quatorze mil, quatrocentos e treze cruzeiros) destinados aos pagamentos dos subsídios;

dos Vereadores, criado pela Resolu-
ção nº 38/45;

Art. 2º - Os recursos para
abertura de Crédi-
to Especial, correrão por conta da
anulação de dotações abaixo discri-
minadas:

2. - Executivo

2.1 - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio (2)

3.1.1.1 - Pessoal Civil Subsidios do Prefeito

Ref 3.465,00

2.2 - Dept. de Adm. Geral

2.2.3 - Comunicações

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Equip. e Instalações Ref 4.000,00

4.1.4.0 - Material Permanente 648,00

4.3.0.0 - Transferências de Capital

4.3.4.0 - Aux. p/ Equip. Instalações 4.000,00

2.3 - Dept. de Adm. Financeira

4.2.0.0 - Sucessões Financeiras (2.000,00) *

4.2.3.0 - Aquis. Títulos Representativos de
Capital 2.000,00

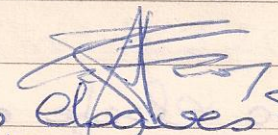
14.413,00

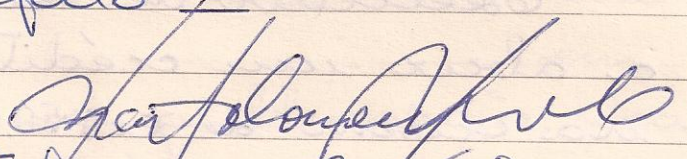
Art. 3º - A anulação de que
trata o art. anterior,
são de dotações do Orçamento em vi-

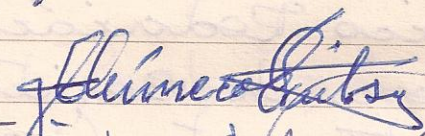
88
por, por não haver necessidade do seu aproveitamento no corrente exercício financeiro, e, de penalidade com o art. 43, inciso I: item III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 1975.


Guido Elgues Feitosa
Prefeito


Bartolomeu Brasiliano de Melo
Diretor de Adm. Financeira


Flimero
Diretor de Adm. Geral.

